

### **Bônus de 50% no 3º e 6º mês após a adesão em novas assinaturas do Clube Livelo**

1. Campanha exclusiva para clientes Livelo que não sejam assinantes do Clube Livelo (“Participantes”).
2. Campanha válida para novas assinaturas realizadas das 10h00min de 13/07/2020 às 23h59min de 20/07/2020, horário de Brasília.
3. Durante o período da Campanha, o Participante que realizar nova assinatura em qualquer um dos planos do Clube Livelo, mediante a inserção do cupom **“BONUSCLUBE50”**, ganhará pontuação bônus de 50% (cinquenta por cento), proporcional ao Clube Livelo assinado, no 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês consecutivos contados a partir da data de adesão.
4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Livelo, no mês que receberá a bonificação, não estará elegível para receber esta.
5. Em caso da não inserção do cupom **“BONUSCLUBE50”**, no momento da adesão o Participante não receberá a bonificação.
6. Campanha válida apenas para adesões realizadas por meio do sítio eletrônico da Livelo, não sendo válida a adesões realizadas por canais de parceiros, aplicativo para dispositivos móveis (app Livelo) e Central de Atendimento Livelo.
7. A bonificação de 50% será proporcional ao plano do Clube Livelo escolhido, por exemplo, se o Participante assinar o Clube 1.000, o qual concede crédito de 1.000 Pontos Livelo mensais, no 3º (terceiro) e no 6º (sexto) mês, contados a partir da data de adesão, receberá a bonificação de 50% (cinquenta por cento) equivalente a 500 (quinhentos) Pontos Livelo, totalizando o crédito de 1.500 Pontos Livelo, nesses meses.
8. Caso o Participante esteja com a sua assinatura do Clube Livelo suspensa nos meses referentes a concessão da bonificação, quais sejam, 3º (terceiro) e/ou 6º (sexto) mês consecutivos, contados da data de adesão, não estará elegível a receber a pontuação bônus de 50% (cinquenta por cento).
9. No período de suspensão da assinatura do Clube Livelo, o Participante não estará elegível para receber a bonificação de 50% (cinquenta por cento), bem como, nenhum outro benefício do Clube Livelo.
  - 9.1. O Participante deve estar com a sua assinatura do Clube Livelo devidamente ativa nos meses referentes a concessão da bonificação, quais sejam, 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês consecutivo, contados da data de adesão, com as recorrências em dia, para receber a bonificação.
10. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Livelo escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação de 50% (cinquenta por cento).
11. Para receber a pontuação bônus de 50% (cinquenta por cento) proporcional ao plano do Clube Livelo escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da bonificação, quais sejam, 3º (terceiro) e/ou no 6º (sexto) mês consecutivos, contados da data de adesão; e iii) Não ter realizado a troca de plano do Clube Livelo escolhido no momento da adesão.
12. Em caso de cancelamento da assinatura antes do 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês de adesão, não estará elegível para receber a bonificação.
13. Caso o Participante cancele a assinatura do Clube Livelo em até 90 (noventa) dias contados da adesão ficará inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelo pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
14. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelo.

15. Assinantes do Clube Livelos possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
16. A Livelos poderá, a seu critério, prorrogar o prazo da Campanha.
17. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelos em <https://www.livelos.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
18. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.